



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 175/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui no Município de Marco o “OUTUBRO ROSA”, mês dedicado às ações educativas de prevenção do câncer de mama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário de eventos do Município de Marco o “Outubro Rosa”, mês dedicado à conscientização das mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e ao desenvolvimento de ações diversas de prevenção de sua saúde, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N – Centro, Fone (88) 3664.1077
CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0
Marco - Ceará